ANEXO VIII

NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO

CATEGORIA DE USO	CLASSIFICAÇÃO DA VIA	NÚMERO DE VAGAS
RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR E UNIFAMILIAR	Todas	1 vaga por unidade
NÃO RESIDENCIAL	Anel viário/Ligação Regional/ Arterial/Coletora	1 vaga para cada 75 m^2 de área líquida
	Local	1 vaga para cada 100 m^2 de área líquida

OBS: No caso de uso misto, o cálculo do número mínima de vagas seguirá as regras:

- da categoria de uso residencial multifamiliar para a parte residencial;
- da categoria de uso não residencial para a parte não residencial.